

REDE DE AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Nome do pesquisador responsável: **Eduardo Cairo Chiletto**

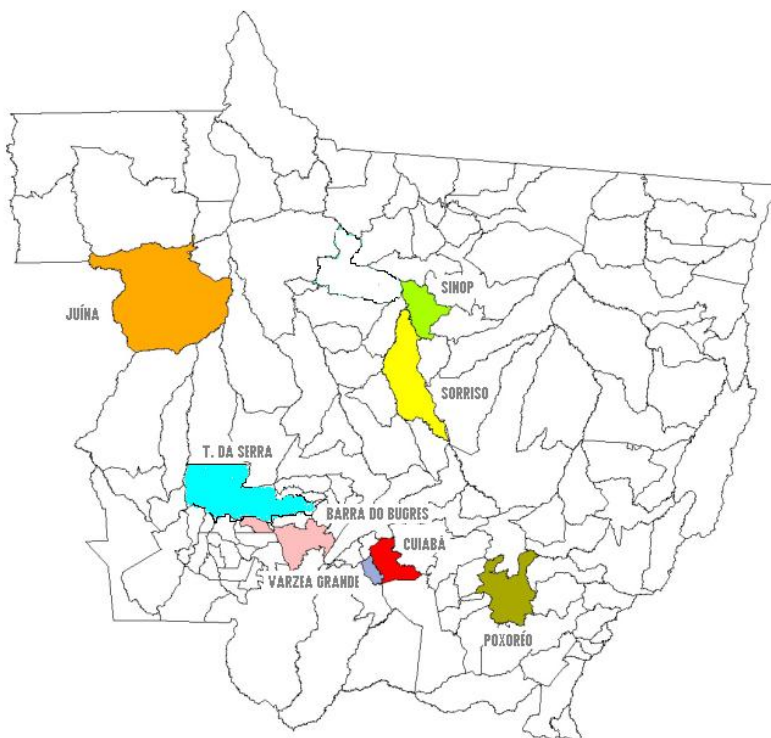
E-mail e telefone de contato: fac.arquitetura@unic.br

Estado: Mato Grosso

Municípios analisados: Cuiabá, Várzea Grande, Sinop, Tangará da Serra, Sorriso, Juína, Barra do Bugres e Poxoréo

Estudo de Caso: Não houve

MAPA DE MATO GROSSO E LOCALIZAÇÃO DOS OITO MUNICÍPIOS COM PLANOS DIRETORES AVALIADOS



I. Caracterização do Estado

1. Caracterização socioeconômica do Estado.

Mato Grosso é um estado com extensão territorial de 906.069 Km², contém 141 municípios e uma população de 2.854.642 habitantes (IBGE 2007). Ele se insere em duas grandes bacias hidrográficas, a Bacia do Paraguai e Amazônica, posição que, associada aos fatores climáticos, geológicos, e hídricos, entre outros, condicionam grande complexidade ambiental, composta pelo pantanal, pela floresta amazônica e por formações do cerrado. Estas características, associadas às variáveis sócio-econômicas que definiram os processos de ocupação do território, determinaram as características de uso e ocupação do solo.

O estado apresentou povoamento extensivo desde a década de 1950, intensificado depois de 1970, com as políticas de integração nacional promovidas pelo governo federal. Esse processo, não apenas com a mobilização de recursos, destinados ao financiamento das empresas, como ainda através de obras de infra-estrutura, beneficiou-nos com infra-estrutura viária, com políticas de incentivo a ocupação das terras e com ações de estímulos ao desenvolvimento regional. Estratégias que viriam a provocar um movimento sem precedentes na história econômica regional, pois a partir delas se registrou a ruptura com os velhos padrões da sua estrutura econômica e foi garantido o acesso necessário à expansão das atividades econômicas (RIVERA, 2006) ¹.

No período de 1970 a 1980 o processo de incorporação do território mato-grossense foi mais intenso, salientando-se a abertura de rodovias e implantação de núcleos de colonização. A grande maioria dos municípios surgidos a partir da década de 70 teve sua origem em projetos de colonização privados ou governamentais, sobretudo na porção norte do Estado (Sinop, Sorriso, Juína, Carmem e Vera, entre outros municípios). A concretização desses projetos, aliada à abertura de vias de acesso foram fatores catalisadores da expansão da ocupação do território. No contexto desse processo, ocorreu a consolidação das antigas cidades do sul-sudoeste (entre as quais Barra do Bugres, por exemplo) e o surgimento de novos núcleos urbanos, principalmente na região centro-norte (Sinop e Sorriso, entre outras), com fluxos migratórios internos ao estado e oriundos de outras regiões do país.

¹ Rivera, Márcia Silva Pereira. Cuiabá: Um Nó na Rede, 2006. Dissertação de Mestrado em Geografia, Universidade Federal de Mato Grosso, MT.

Concomitantemente, o aprimoramento das pesquisas agrícolas adaptadas ao cerrado propiciou uma mudança nessas atividades, antes voltadas à pequena produção familiar, se tornam altamente tecnificadas ao longo das rodovias BR-163 e MT-170, transpondo os limites do cerrado até os domínios florestais. Nessa investida para a transformação de Mato Grosso (e de Cuiabá, sua capital) nos anos de 1970, foi fundamental o Programa de Integração Nacional (PIN), voltado à ocupação da Amazônia Legal.

A partir dos anos 90, diminuem de intensidade os condicionantes que deram suporte ao processo de ocupação empreendido nas décadas anteriores. Os novos vetores que comandam o processo de ocupação são menos dinâmicos que os anteriores, representados por projetos de assentamento implantados pelo INCRA e pela instalação e ampliação de grandes empreendimentos agropecuários, implantados pela iniciativa privada, em parceria com os governos federal e estadual (Zoneamento Sócio-Econômico Ecológico de MT-ZSEE, 2000).

Atualmente Mato Grosso tem na agricultura e pecuária a base da sua economia. Nas tipologias de ocupação a atividade pecuária ocorre em todos os ambientes, associada às propriedades capitalizadas de grande e médio porte, embora subsistam as pequenas propriedades. Este padrão de uso é aliado à atividade agrícola moderna, com manejos tecnificados. A agricultura tradicional, incluindo culturas perenes e lavouras de subsistência, tem participação pouco significativa, ocorrendo de forma esparsa em todo o território, geralmente associada a pequenas propriedades.

Em relação à sua população atual, a contagem populacional de 2007 feita pelo IBGE mostrou que o estado possuía em 2007 uma população de 2.854.642 habitantes, contra os 2.504.353 existentes em 2000, o que equivale dizer que nesse período de sete anos houve um crescimento populacional anual na ordem de 1,89%, mostrando a desaceleração no ritmo de crescimento verificado nas décadas de 1970, 1980 e 1990. Houve redução populacional em 55 municípios do Estado, dentre eles pode-se citar: Cuiabá e Várzea Grande, onde a diferença para menor foi mais significativa.

Segundo os dados da contagem 2007, Mato Grosso possui 4 municípios com população superior a 100 mil habitantes; 4 municípios com população superior a 50 mil habitantes; 8 municípios com população superior a 30 mil habitantes; 9 municípios com população superior a 20 mil habitantes, totalizando 25 municípios com mais de 20.000 habitantes, enquanto em

2000 eram 21 municípios apenas.

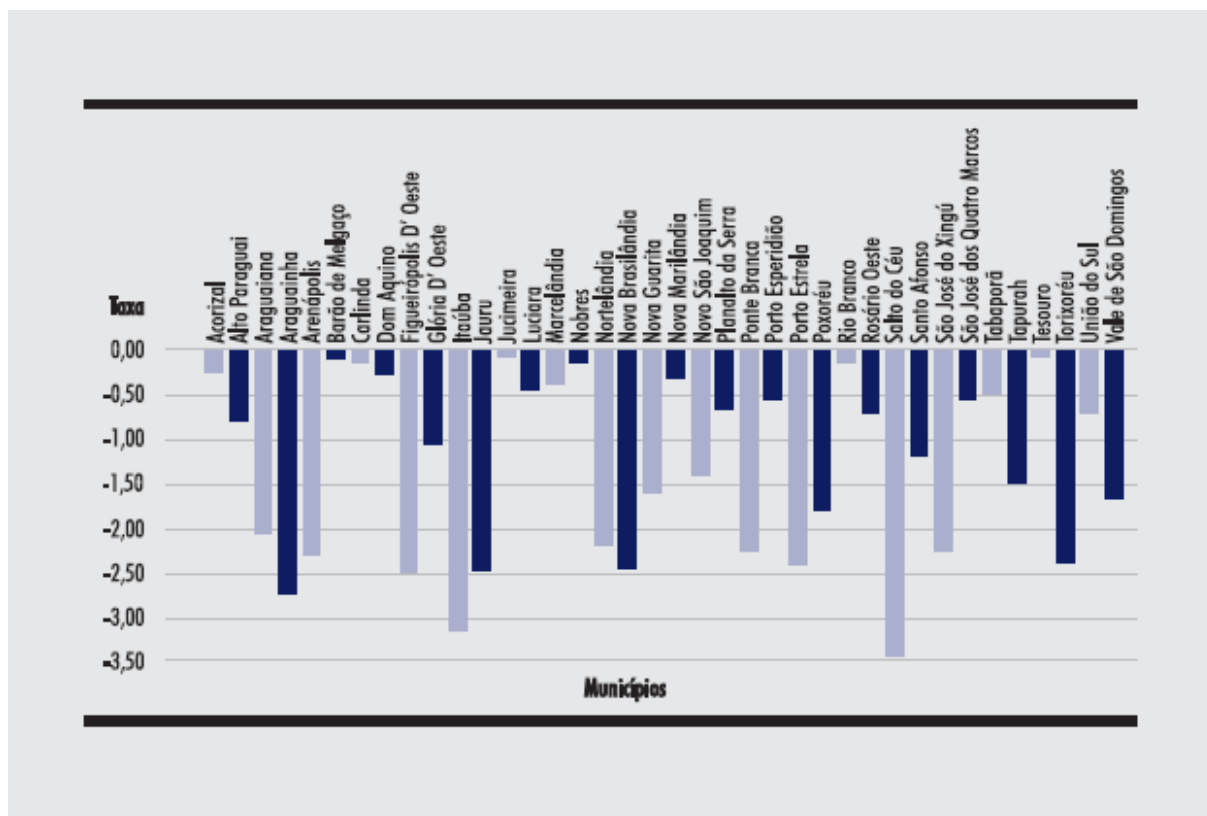
Comparando a contagem populacional de 2007 com o censo 2000, verifica-se que, em 38 municípios de Mato Grosso, o crescimento foi negativo, ou seja, a população de 2007 foi menor que a de 2000, mostrando que nesse período de 7 anos houve decréscimo populacional nesses municípios. São eles: Acorizal, Alto Paraguai, Araguaiana, Araguainha, Arenópolis, Barão de Melgaço, Carlinda, Dom Aquino, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Itaúba, Jauru, Juscimeira, Luciara, Marcelândia, Nobres, Nortelândia, Nova Brasilândia, Nova Guarita, Nova Marilândia, Novo São Joaquim, Planalto da Serra, Ponte Branca, Porto Esperidião, Porto Estrela, **Poxoréu**, Rio Branco, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santo Afonso, São José do Xingu, São José dos Quatros Marcos, Tabaporã, Tapurah, Tesouro, Torixoréu, União do Sul e Vale de São Domingos.

No ranking dos que tiveram as maiores taxas de crescimento populacional anual no período 2000/2007 destacaram-se: Colniza (15,33%); Santa Rita do Trivelato (10,92%); Santa Cruz do Xingu (10,74%); Nova Bandeirantes (9,06%); Sapezal (8,86%); Nova Mutum (8,68%); Novo Santo Antônio (8,66%); Santo Antônio do Leste (7,98%); Campos de Júlio (7,39%) e Cotriguaçu com (7,15%) (SEPLAN, 2008) ².

Destacamos no Gráfico abaixo município de Poxoréu, que teve seu plano diretor avaliado pela Rede. Em seguida apresentamos os oito municípios que tiveram seus planos avaliados em Mato Grosso e suas taxas de crescimento no período 2000-2007.

² SEPLAN, Informativo Populacional e Econômico de Mato Grosso, 2008

Gráfico
Os 38 municípios com taxa geométrica de crescimento anual negativa de Mato Grosso - 2000 – 2007



Fonte: IBGE / SEPLAN - Contagem de população 2007

Elaboração: Superintendência de Estudos e Informações - SEI / SEPLAN

Tabela - População de Mato Grosso e Taxa Geométrica de Crescimento anual 2000 - 2007

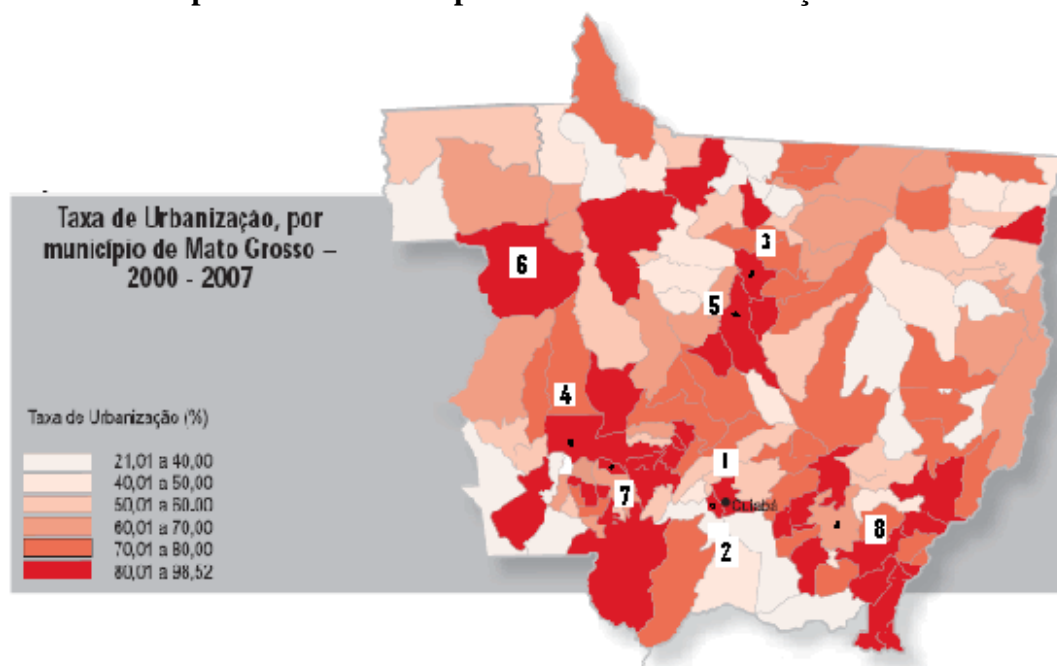
	2000		2007	T.G.C.A. 2000/07
Mato Grosso	2.504.353	Mato Grosso	2.854.642	1,89
Barra do Bugres	27.460	Barra do Bugres	32.490	2,43
Cuiabá	483.346	Cuiabá	526.831	1,24
Juína	38.017	Juína	38.422	0,15
Poxoréu	20.030	Poxoréu	17.592	-1,84
Sinop	74.831	Sinop	105.762	5,07
Sorriso	35.605	Sorriso	55.134	6,45
Tangará da Serra	58.840	Tangará da Serra	76.657	3,85
Várzea Grande	215.298	Várzea Grande	230.307	0,97

Fonte: IBGE/SEPLAN/MT - Contagem da População 2007. (1) Inclusive a população estimada nos domicílios fechados.

Elaboração: Superintendência de Estudos e Informações - SEI / SEPLAN

A seguir, a localização dos oito municípios com planos diretores avaliados no mapa do estado e suas respectivas taxas de urbanização.

Mapa dos Oito Municípios e Taxas de Urbanização



Fonte: IBGE / SEPLAN - contagem de população 2007

Elaboração: Superintendência de Estudos e Informações - SEI / SEPLAN

Municípios:

- 1- Cuiabá -80,01 a 98,52%
- 2- Várzea Grande -80,01 a 98,52%
- 3- Sinop -80,01 a 98,52%
- 4- Tangará da Serra -80,01 a 98,52%
- 5- Sorriso -80,01 a 98,52%
- 6- Juína -80,01 a 98,52%
- 7- Barra do Bugres -80,01 a 98,52%
- 8- Poxoréo – 60,01 a 70,00%

a) População urbana e rural (Contagem 2007 – IBGE)

Estado	População Urbana	População Rural	População Total
Mato Grosso	2.305.507	549.135	2.854.642

Fonte: IBGE/contagem populacional 2007

Taxa de urbanização do estado - 80,76%

**Evolução da população por situação do domicílio no Estado de Mato Grosso,
Centro Oeste e Brasil – 1970,1980,1991,2000,2004-2007**

Ano	Mato Grosso		Centro-Oeste		Brasil	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1970	684.189	912.901	2.437.379	2.635.880	52.084.984	41.054.053
1980	654.952	483.739	4.614.597	2.191.314	80.437.327	38.573.725
1991	1.485.110	542.121	7.663.122	1.764.479	110.990.990	35.834.485
1996	1.705.139	530.693	8.864.936	1.635.643	123.076.831	33.993.332
2000	1.987.726	516.627	10.092.976	1.543.752	137.953.959	31.845.211
2001(1)	2.032.554	527.983	10.350.316	1.588.097	142.099.680	27.269.877
2004(1)	2.119.328	639.806	11.057.995	1.758.397	151.124.470	30.935.638
2005(1)	2.157.190	650.292	11.219.849	1.820.397	152.711.363	31.677.257
2006(1)	2.196.463	670.011	11.491.815	1.821.562	155.933.826	31.293.966
2007(2)	2.305.507	549.135	***	***	80.015.885	28.749.152

Fonte: - IBGE - Censo Demográfico - 1970, 1980, 1991, 2000 - contagem populacional de 1996. (1) PNAD; (2) Contagem 2007.

Elaboração: SEPLAN-MT / Superintendência de Estudos e Informações – SEI

* População recenseada.

b) Renda per capita do Estado.

- ✓ PIB per capita MT 2006 - R\$ 12.350 (Fonte: IBGE)
- ✓ Valor do rendimento Médio Mensal de Mato Grosso das pessoas de 10 anos ou mais de idade 2007 - R\$ 571,00 (Fonte: IBGE/PNAD)

**Tabela Produto Interno Bruto a Preços de Mercado (PIBpm) Total e Per Capita,
Valor Adicionado (VA) e Taxas de Crescimento real - Mato Grosso - 2002 - 2005**

Especificação	2002	2003	2004	2005
MATO GROSSO				
PIB a preço de mercado (R\$)	20.941	27.889	36.961	37.466
Valor adicional (R\$ milhões)	18.577	24.761	32.992	33.392
Variação real do VA (%)	-	3,7	16,4	5
PIBpm per capita (R\$ 1,00)	7.928	10.347	13.445	13.365
BRASIL				
PIBpm (R\$ milhões)	1.477.822	1.699.948	1.941.498	2.147.239
Valor adicional (R\$ milhões)	1.273.129	1.470.614	1.666.258	1.842.253
Variação real anual do PIB pm (%)	2,66	1,15	5,66	3,16
Variação real anual do VA (%)	3,11	1,24	5,54	2,96
PIBpm per Capita (R\$ 1,00)	8.378	9.498	10.692	11.658
Relação PIBpm / Mato Grosso / Brasil (%)	1,5	1,7	2	1,8

Fonte: IBGE, Contas Regionais do Brasil, 2002 - 2005 / SEPLAN - MT

Elaboração: Superintendência de Estudos e Informações - SEI / SEPLAN

Os dez maiores municípios em relação ao Produto Interno Bruto, a preço de mercado de Mato Grosso - 2004 - 2005

Ranking	2004			2005		
	Município	PIB (R\$ Mil)	%	Município	PIB (R\$ Mil)	%
1	Cuiabá	7.014.537	18,98	Cuiabá	6.672.155	17,81
2	Rondonópolis	2.229.235	6,03	Rondonópolis	2.310.470	6,17
3	Várzea Grande	1.902.192	5,15	Várzea Grande	1.928.176	5,15
4	Sorriso	1.557.643	4,21	Primavera do Leste	1.303.335	3,48
5	Sinop	1.250.877	3,38	Sorriso	1.253.357	3,35
6	Primavera do Leste	1.201.191	3,25	Campo Verde	1.210.032	3,23
7	Sapezal	951.833	2,58	Sinop	1.128.523	3,01
8	Campo Verde	921.212	2,49	C. Novo do Parecis	1.107.792	2,96
9	C. Novo do Parecis	899.618	2,43	Sapezal	1.021.579	2,73
10	Tangará da Serra	846.326	2,29	Lucas do Rio Verde	886.847	2,37
	Total	18.774.665	50,8	Total	18.846.980	50,24
	Estado	36.961.123	100	Estado	37.466.137	100

Fonte: IBGE, Produto Interno Bruto dos Municípios: 2002 - 2005 / CONAC e SEPLAN/MT

Elaboração: Superintendência de Estudos e Informações - SEI / SEPLAN

c) Tendências gerais da situação do acesso à moradia e serviços urbanos (destacar déficit habitacional e déficit de acesso aos serviços de saneamento ambiental).

Principais indicadores sociais do Brasil e do Estado de Mato Grosso

Indicadores	Ano	Brasil	MT
Taxa geométrica de crescimento populacional anual	2000-07	1,14	1,89
Taxa de urbanização	2006	83,29	76,26
Taxa de mortalidade infantil	2005	**17,90	17,75
Taxa de Fecundidade – filhos por mulher	2007	2,00	2,30
Analfabetismo (pessoas de 10 anos ou mais) (%)	2006	10,15	9,39
IDH	2000	0,77	0,77
Esperança de vida ao nascer	2006	72,40	72,90
Total de domicílios	2006	54.610.000	835.000
Domicílios com canalização interna de água (%)	2006	91,23	89,54
Domicílios com rede coletora de esgoto (%)	2006	48,48	13,01
Domicílios com coleta diretamente do lixo (%)	2006	79,61	70,81
Déficit habitacional (residências)	2006	5.693.000	127.000
Trabalhadores contribuem com o Instituto de Previdência (%)	2006	48,56	44,11
Trabalhadores que não contribuem com a Previdência (%)	2006	51,44	55,89
Rendimento médio mensal das pessoas economic. ativas (R\$)	2006	797,00	791,00
Índice de Gini do rendimento mensal da PEA com rendimento	2006	0,55	0,52
PIB per capita R\$	2005	11.658,00	13.365,00
População economicamente ativa (PEA)	2006	97.528.000	1.493.000
População ocupada	2006	89.318.000	1.368.000
PEA/População Residente	2006	52,09	52,09
Taxa de desemprego (%)	2006	9,19	9,13

Leito hospitalar por mil habitantes	2007	-	2,57
--	------	---	------

Fonte: SEPLAN/MT/IBGE/DATASUS/PNAD/SES

Elaboração: SEPLAN-MT / Superintendência de Estudos e Informações – SEI

Domicílios particulares permanentes e população residente por localização Estado de Mato Grosso, Centro-Oeste e Brasil – 2006

Especificação	Domicílios e população por localização					
	Domicílios			População residente		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Mato Grosso	835.707	637.186	198.521	2.856.806	2.189.050	667.756
Centro-Oeste	3.971.421	3.420.036	551.385	13.226.104	11.428.871	1.797.133
Brasil	54.679.074	46.360.458	8.318.616	186.362.230	155.193.826	31.168.404

Fonte: IBGE/PNAD - 2006

Elaboração: SEPLAN-MT / Superintendência de Estudos e Informações – SEI

Percentual de domicílios particulares permanentes atendidos por esgotamento sanitário – 2001-2006

Discriminação	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Brasil	%	%	%	%	%	%
Tinham rede de coleta	45,41	46,46	47,97	48,03	48,24	48,48
Tinham fossa séptica	21,34	21,67	20,98	20,88	25,05	22,11
Tinham outro	25,59	25,12	25,11	25,48	25,05	24,64
Não tinham	7,64	6,74	5,94	5,60	5,29	4,78
Centro-Oeste						
Tinham rede de coleta	30,79	31,69	33,30	32,42	33,25	33,94
Tinham fossa séptica	12,91	13,30	12,13	9,09	11,33	10,54
Tinham outro	52,18	52,05	51,99	56,04	53,43	54,00
Não tinham	4,12	2,98	2,57	2,46+	2,02	1,52
Mato Grosso						
Tinham rede de coleta	7,36	8,95	13,16	11,14	12,17	13,01
Tinham fossa séptica	30,54	37,86	33,36	27,57	31,83	21,6
Tinham outro	54,79	48,35	47,38	55,38	50,94	62,40
Não tinham	7,31	4,84	6,11	5,91	5,06	3,59

Fonte: IBGE/PNAD-2001-2006

Elaboração: SEPLAN-MT / Superintendência de Estudos e Informações – SEI

Evolução do Déficit Habitacional em Mato Grosso 2000, 2002-2006

Déficit habitacional					
2000	2002	2003	2004	2005	2006
97.650	107.198	111.744	133.964	118.207	127.000

Fonte: IBGE - Censo-2000 - PNAD-2002-2006

Elaboração: SEPLAN-MT / Superintendência de Estudos e Informações – SEI

OBS: Foi considerado déficit habitacional o somatório de domicílios cedidos por empréstimo + cedido de outra forma + outra forma.

d) Quantidade de cidades acima de 20 mil e quantos elaboraram e/ou revisaram os Planos Diretores (destacando quantos ainda tramitando nas Câmaras de Vereadores)

Nº.	Município	Nº. da Lei ou Nº. do Projeto de Lei
1	Alta Floresta	LC Nº. 1272/2003 de 26/12/2003
2	Barra do Garças	LC Nº. 102 de 02/01/2007
3	Barra do Bugres	LC Nº. 012 DE 08/10/2006
4	Cáceres	Não elaborou
5	Colider	Não elaborou
6	Cuiabá	LC Nº. 150 de 29/01/2007 – revisão de PDP
7	Guarantã do Norte	Em elaboração
8	Jaciara	LC 1.047/06 - de 29/12/2.006
9	Juara	LC Nº. 015 de 17/12/2006
10	Juína	LC Nº. 877 de 06/10/2006
11	Mirassol D'Oeste	LC Nº. 052 de 09/10/2006
12	Peixoto de Azevedo	Sem informações
13	Poconé	PL Nº. 019/2009
14	Pontes e Lacerda	LC Nº. 042/2006
15	Poxoréo	LC Nº. 1.059 de 10/10/2006
16	Primavera do Leste	LC Nº1000/2007
17	Rondonópolis	LC Nº. 043 DE 28/12/2006
18	Sinop	LC Nº. 029/06 de 18/12/2006
19	Sorriso	LC Nº. 035 de 21/12/2005
20	Tangara da Serra	LC Nº. 120 de 11/05/2007
21	Várzea Grande	LC Nº. 3112 DE 13/12/2007

II. Síntese da Avaliação dos Planos Diretores dos Municípios Selecionados

A. Informações gerais dos municípios avaliados.

1. Síntese da caracterização sócio-demográfica e econômica dos municípios selecionados

Cuiabá, a capital do Estado de Mato Grosso, foi o primeiro município criado e, segundo

Ferreira (2001)³, foi o responsável pelo surgimento dos demais municípios no Estado. Nasceu e consolidou-se economicamente pela extração mineral. Uma série de fatores favoreceu o seu crescimento, como a melhoria do transporte rodoviário - década de 1920 - seguido pela transferência da Capital Federal para Brasília, em 1960. Depois da década de 1970 seu intenso surto desenvolvimentista se deveu às políticas do Governo Federal para ocupação da Amazônia. Atualmente Cuiabá se constitui cidade prestadora de serviços, conurbada com o município de Várzea Grande, com quem constitui aglomerado urbano institucionalizado desde 2001. O Censo 2000 (IBGE) registrou 482.498 habitantes em Cuiabá e 237.925 habitantes em Várzea Grande.

Várzea Grande é um município localizado na microrregião Cuiabá e mesorregião Centro-Sul Mato-Grossense. Sua origem se vincula à da capital para a qual constituía rota para o interior e, durante a Guerra do Paraguai, serviu de acampamento de soldados paraguaios capturados. Este fato impregnou a cultura local com a perpetuação de suas práticas alimentares - carne seca com arroz - que ainda hoje se mantem em toda a região da Baixada Cuiabana. Assim como a aldeia indígena que se localizava nas proximidades, cuja prática de artesanato - produção de redes - também hoje caracteriza o artesanato regional. Várzea Grande cresceu vinculada à Cuiabá e apresenta idênticas características físicas, ocupação dispersa, imensos vazios urbanos e uma marcante agressão ao ambiente, com o aterramento das lagoas urbanas. Cuiabá e Várzea Grande, juntas, se relacionaram aos processos de ocupação dos municípios mais antigos da Baixada Cuiabana, entre os quais citamos Barra do Bugres e Poxoréo. E também serviram de entrada para os demais municípios do Estado, particularmente aqueles que atenderam aos projetos de colonização, recebendo migrantes de outros estados, notadamente das regiões sudeste e sul, caso de Sinop, Tangará da Serra, Juína e Sorriso. O município de Sinop, situado na Região Norte de Mato Grosso, foi implantado por Colonizadora privada, no final da década de 1970, como resultado das políticas públicas territoriais e os respectivos subsídios da SUDAM e SUDECO. Nasceu a partir de projeto urbanístico claramente inspirado no traçado da cidade paranaense Maringá e é esta estrutura implantada àquela época, que compõe sua “zona urbana consolidada”. Situada no médio norte-matogrossense e às margens da BR-163, Sinop apresenta as características típicas das cidades (e campo) das áreas de fronteira econômica (agrícola), mas a atividade principal ainda se embasa na extração de madeira. Este se constitui município pólo do estado dessa microrregião homônima.

³ Ferreira, João Carlos Vicente – MATO Grosso e seus municípios, 2001.

O Município de Tangará da Serra, criado em 1976, encontra-se localizado na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso e seu principal acesso se dá pela pelas rodovias BR 364 e MT 235. Estas marcam a cidade e definem características de sua urbanização, como ocorre em todo o Estado de Mato Grosso, notadamente nos municípios de Sinop e Sorriso. Tangará da Serra polariza uma região de alto índice produtivo, o Médio Norte, e também o Noroeste de Mato Grosso, ostentando o título de “Capital do Médio Norte”, por ser um pólo econômico (pela prestação de serviços diversos, principalmente aqueles ligados à área de saúde e educação) e referência produtiva. Todas essas características continuam sendo um atrativo à imigração, que persiste, embora de forma atenuada, o que lhe garante uma taxa de crescimento de 3,46% ao ano (pequena se comparada às taxas anteriores, da década de 1980, em torno de 20% ao ano), de acordo com o Anuário Estatístico de MT 2004.

Tangará se apresenta como a sexta economia de Mato Grosso, já consolidada em termos agro-industriais e comerciais, além de contar com um dos maiores orçamentos (R\$ 102 milhões/ano) do interior do Estado. A sua condição é de município pólo de uma imensa região com potencial sócio econômico emergente.

Observa-se, contudo, que a formação de seu espaço urbano e rural seguiu a mesma tendência das demais cidades brasileiras, atendendo ao modelo capitalista, distinguindo as áreas de valorização e apropriação imobiliária daquelas ocupadas pelas classes de menor poder aquisitivo e, normalmente, periféricas. O perímetro urbano se apresenta bastante extenso, tendo sofrido ampliações sucessivas após 1977 (superiores a 1400%), o que permitiu o surgimento dos vazios urbanos. Estima-se que cerca de 40% dos lotes urbanos se incluem nessa categoria e pertencem aos proprietários de imobiliárias. Entre os mais graves problemas urbanos, a carência habitacional e de infra-estrutura ganham destaque. Em Tangará da Serra, cerca de 99% dos domicílios estão conectados à rede de abastecimento de água, mas apenas aproximadamente 10.000 domicílios possuem sistema adequado de coleta de esgoto.

O município de Sorriso está situado na Região Norte do Estado de Mato Grosso, no km 742 da rodovia BR 163, denominada Cuiabá (MT) –Santarém (PA), a 412 km da Capital, Cuiabá. A sua fundação deu-se através de uma empresa privada, a Colonizadora Feliz, mais tarde denominada de Sorriso, com a maioria absoluta de sua população constituída de migrantes provenientes da região sul do País. Como foi citado anteriormente, tem-se que: Cuiabá deu origem ao município de Rosário Oeste, que deu origem ao município de Nobres, do qual se originou o município de Sorriso. A explosão demográfica da cidade se deu com a emancipação do município de Sorriso e concomitantemente com a pavimentação asfáltica da

BR -163, que barateou o escoamento dos grãos e permitiu a real utilização do potencial agrícola da região. A correção do solo, inicialmente não receptivo ao plantio, se mostrou decisiva para a região se transformar num dos principais pólos de produtividade da América do Sul, ocupando posição de destaque no estado. No intervalo temporal entre 1991 e 2000 houve uma queda na população rural, enquanto a população urbana manteve seu incremento crescente com 20.174 habitantes no intervalo de 1991-2000, ou seja, de 277,66%, devido à tecnização da agricultura ali instalada em médias e grandes propriedades.

Segundo a Confederação Nacional dos Municípios, Juína pertence a uma região que foi imemoriavelmente habitada por povos das nações cinta larga, *rikbatsa e ena-wenê-nawê*. O território do município abriga duas enormes áreas indígenas. Coube à CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso a iniciativa do Projeto Juína, que se originou da iniciativa de diretores da SUDECO – Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste, responsável pela aplicação de políticas federais no estado e região, iniciada a partir de 1978. O início da povoação aconteceu através da construção da rodovia AR-1, que liga a cidade de Vilhena, no Estado de Rondônia à de Aripuanã – município do qual foi desmembrado - e na década de setenta era de difícil acesso, sendo conhecida por “Terra Esquecida”. A partir de 1976, foram descobertas ricas jazidas diamantíferas na região, que vieram a integrar de forma incisiva a estrutura econômica local e impregnaram o meio urbano. Desde a instalação oficial do município, Juína tem se desenvolvido de forma dinâmica, apesar das dificuldades inerentes à localização da região, e ostentava população 39.540 em 2006 (IBGE). Um dos entraves para o crescimento sempre foi a questão energética, apesar da usina hidrelétrica do rio Aripuanã ter entrado em funcionamento, não atendeu à demanda necessária. Apesar de ser o maior produtor de diamante industrial do país, e seu subsolo abrigar as ricas jazidas, segundo pesquisas seriam necessários cinquenta anos para sua exploração, faltam investimentos em pesquisas e políticas objetivadas, portanto setor encontra-se desmotivado. O município tem forte tendência para evolução no campo da pecuária, e as culturas perenes de guaraná, seringueira, cacau e mesmo o café, que tiveram incentivos na década de oitenta, encontravam-se em meados dos anos noventa, em franca decadência.

Barra do Bugres está situada na Região Oeste de Mato Grosso, sendo considerada sub-centro desta Região, cujo pólo é o município de Tangará da Serra. Sua população estimada em 2007 é de 32.479 habitantes (IBGE), sendo 21.142 habitantes na área urbana e 6318 habitantes na área rural (consoante prefeitura municipal) e sua densidade é de 4,5 hab./km². A cidade se localiza na margem direita do Rio Bugres, e é cortada pela Rodovia MT-246, que a divide em

duas partes, a leste e a oeste e pode ser considerado um grande elemento estruturador do território urbano. Originou-se da exploração vegetal – poaia ou ipecacuanha, planta de alto valor medicinal – seguida da extração de borracha e madeira, no início do século XIX. O intenso crescimento populacional experimentado nas décadas de 1960 e 1970, bem como de todo o Estado de Mato Grosso, devido às políticas de integração nacional e ocupação da Amazônia, intensificou a expansão urbana tanto a leste quanto a oeste, com um traçado ortogonal, bem regular, conhecido como “tabuleiro de xadrez”. A rodovia MT - 246 “dividiu” a cidade em duas porções sendo que a parte leste é denominada “Centro”, abrigando as atividades de comércio e serviços e os principais equipamentos públicos e institucionais. Também está concentrada nesta parte a maioria das residências de melhor padrão e a maior parte da infra-estrutura. Do lado oeste, (à esquerda da rodovia) denominado “Maracanã” está a parte que abriga ao comércio local, residências mais simples e precárias, com infra-estrutura também mais deficiente, restrita aos principais corredores viários. Quanto às atividades econômicas, estas se voltam à agricultura – cultura de grãos, à pecuária, comércio e agro-indústria, sendo o principal estabelecimento industrial do município a Usina Barralcool.

O município de Poxoréu está localizado na microrregião Tesouro, no sudeste mato-grossense. A população em 2000 era de 20.008 habitantes e em 2008 caiu para 17.985 (IBGE). Poxoréu foi criado com uma área de 25.509 km², mas hoje sua área é de 6.907,60 km², tendo sido desmembrado dele vários municípios. A extração mineral de diamante foi sua principal fonte econômica e a causa da destruição ambiental hoje encontrada na maior parte do município. A decadência deste ou daquele garimpo era sinônimo de desagregação social e mais um registro das marcantes agressões ambientais. Da década de 20 até a década de 70 cerca de 90% da população estava envolvida com a garimpagem. Na década seguinte, o garimpo mecanizado com a utilização de dragas e lavadores alterou drasticamente o manejo do solo. Outras atividades surgiram, como o plantio de maracujá no final da década de 80, além da pecuária e agricultura.

A realidade social de Poxoréu pode ser definida como falta de emprego, horizonte econômico pouco definido, carência de políticas sociais, clientelismo, baixo grau de aspiração, indolência física e mental, baixo poder empreendedor da população, população flutuante (nômade), ausência de planejamento em todos os segmentos, dispersão das potencialidades (Executivo Legislativo e Judiciário). É sensível e gritante a realidade da exclusão social da população, atingindo, sobremaneira, as crianças e jovens. Com o surgimento dos movimentos sociais no campo foram criados cinco projetos de assentamentos convencionais beneficiando 350

famílias e inserindo 12.578,92 hectares ao processo produtivo. Na avaliação dos processos citados, reconhecemos o paradigma da cultura garimpeira, sem impactos positivos, pela falta de gerenciamento e empreendedorismo, pela acomodação e vícios da política assistencialista, baixa auto-estima e descrença de uma sociedade que só aprendeu a extrair. Como se percebe, muitos aspectos sociais do município de Poxoréu ainda aguardam identidade social, talvez com um novo ciclo econômico.

a) População urbana e rural (Contagem 2007 – IBGE) e sua evolução nos últimos 20 anos.

População Urbana e Rural

	1991 (%)		2000 (%)		2007 (%)	
	Urbana	Rural	Urbana	rural	Urbana	Rural
Cuiabá	98,20	1,80	98,58%	1,42%	98,52	1,48
V. Grande	95,90	4,10	98,14%	1,86%	97,34	2,66
Sinop	86,60	13,40	90,48%	9,52%	88,86	11,14
Tangará	80,40	19,60	87,49%	12,51%	90,64	9,36
Sorriso	70,30	29,70	88,62%	11,38%	89,85	10,15
Juína	70,50	29,50	80,19%	19,81%	85,45	14,55
Poxoréu	69,30	30,70	70,10%	29,90%	69,09	30,91
B. Bugres	68,30	31,70	77,00%	23,00%	80,96	19,04

Fonte: IBGE/SEPLAN/MT

b) Renda per capita dos municípios.

Renda per Capita - R\$ de 2000 (ordem decrescente)

Sorriso	461,371
Cuiabá	442,099
Sinop	340,378
Tangará da Serra	323,837
Juína	284,604
Várzea Grande	247,121
Barra do Bugres	184,567
Poxoréu	181,235

c) Déficit habitacional e déficit de acesso aos serviços de saneamento ambiental.

Município	DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (2)						DOMICÍLIOS VAGOS		
	Absoluto			% Total dos Domicílios			total	urbana	rural
	Total	urbana	rural	Total	urbana	rural			
Cuiabá	15.790	15.487	303	12,44	12,36	18,5	19.474	19.157	317
V. Grande	6.300	6.138	162	11,44	11,35	16,35	7.862	7.743	119
Sinop	1.800	1.680	120	9,29	9,58	6,55	1.903	1.651	252
Tangará	1.390	967	423	8,96	6,93	27,15	1.525	1.247	278

Sorriso *	1.460	927	533	10,32	9,18	13,14	2.955	1.215	1.740
Juína	1.135	673	462	11,73	8,47	26,67	1.046	784	262
B. do Bugres **	2.211	1.248	963	16,51	11,23	42,31	1.960	1.538	422
Poxoréo***	2.233	1.454	779	14,8	12,68	21,5	2.294	1.591	703

Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI)

Dados fornecidos agrupados de todos os municípios da microrregião Sinop, exceto o município pólo-Sinop.

** - Dados fornecidos agrupados de todos os municípios da microrregião Tangará, exceto o município pólo-Tangará da Serra

*** - Dados fornecidos agrupados de todos os municípios da microrregião Tesouro

Inadequação dos Domicílios Urbanos 2000

Município	INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA (1)		ADENSAM. EXCESSIVO (1)		DOMICÍLIO SEM BANHEIRO (1)		CARÊNCIA INFRA-ESTRUTURA (2)	
	absoluto	% domic. urbanos	absoluto	% domic. urbanos	absoluto	% domic. urbanos	absoluto	% domic. urbanos
Cuiabá	3.581	2,86	11.184	8,93	11.062	8,83	35.598	28,42
V. Grande	961	1,78	6.489	12,00	6.757	12,49	35.871	66,33
Sinop	316	1,80	1.023	5,83	719	4,10	16.556	94,38
Tangará	302	2,17	864	6,19	1.017	7,29	9.908	71,04
Sorriso	136	1,63	506	6,06	295	3,53	6.350	76,00
Juína	303	3,81	361	4,54	1.863	23,45	7.698	96,88
B. Bugres	456	4,10	1.110	9,98	2.815	25,32	9.814	88,27
Poxoréo	206	1,80	605	5,28	1.775	15,48	8.540	74,49
M. Grosso	14.244	2,74	41.870	8,04	65.877	12,65	350.220	67,27

Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI)

c) Localização do município na caracterização dos tipos de municípios do PlanHab.

Municípios segundo Tipologia PlanHab

Barra do Bugres	G	Centros urbanos em espaços rurais consolidados, com algum grau de dinamismo
Cuiabá	D	Aglomerados e centros regionais Centro Sul
Juína	G	Centros urbanos em espaços rurais consolidados, com algum grau de dinamismo
Poxoréo	H	Centros urbanos em espaços rurais com elevada desigualdade e pobreza
Sinop	G	Centros urbanos em espaços rurais consolidados, com algum grau de dinamismo
Sorriso	G	Centros urbanos em espaços rurais consolidados, com algum grau de dinamismo
Tangará da Serra	G	Centros urbanos em espaços rurais consolidados, com algum grau de dinamismo

2. Ao final da leitura do Plano Diretor, com foco nos aspectos elencados nesse roteiro, solicita-se uma avaliação sintética, buscando refletir sobre o sentido geral dos planos avaliados, procurando responder às seguintes questões:

(i) Os planos apresentam estratégias econômica/sócio-territorial para o desenvolvimento dos municípios? Quais são os elementos centrais dessas estratégias? Caso não apresente uma estratégia de desenvolvimento econômico/sócio/territorial, qual é o sentido dos planos avaliados?

De um modo geral os planos analisados não conseguiram definir estratégias de intervenção e, na maioria deles (aos quais tivemos acesso) percebe-se que a leitura do território realizada foi um momento importante de identificação da problemática real instalada no município, como se fora pela primeira vez. A partir desta foram definidas, em quase todos, diretrizes e objetivos. Entretanto, em uns este restaram genéricos demais e poucos chegaram ao estabelecimento de estratégias, como o plano de Tangará da Serra. E mesmo este plano recebeu uma crítica valiosa, que a área rural, a despeito de sua importância para o município, não logrou êxito em ser explorada pelas estratégias definidas, que não se articulam àquelas da área urbana.

Nessa avaliação encontramos os planos que consideramos um tanto genéricos, cujas diretrizes são amplas, como Sorriso, Sinop, Barra do Bugres e Cuiabá. Outros planos conseguiram se aprofundar um pouco mais, evidenciando maior vínculo com a realidade local, como Juína e Várzea Grande, mas não extrapolaram o âmbito das intenções. Finalmente, os planos de Tangará e Poxoréo, identificaram um pouco mais a realidade local relacionados aos objetivos propostos e Tangará definiu para cada objetivo eleito uma estratégia de intervenção, a despeito de ainda não lograr êxito em garantir estratégias de enfrentamento dos problemas urbanos e rurais constatados.

(ii) Os planos definem prioridades de investimentos, relacionando-as ao ciclo de elaboração orçamentária subsequente?

Todos os planos diretores se relacionam de forma genérica com os orçamentos municipais, não mantendo vínculo mais estreito além dos objetivos colocados. Apenas no caso de Tangará da Serra, pelo controle social que foi garantido através do sistema de planejamento e gestão implementados, os orçamentos tem sido elaborados a partir do que foi definido no plano, consoante informação dos técnicos e movimentos sociais que prestaram depoimento a esse respeito.

(iii) Os planos diretores estão orientando os investimentos do PAC ou outros relevantes para as cidades consideradas?

Não verificamos essa relação nos planos, embora os municípios de Cuiabá e Várzea Grande recebam obras do PAC no Estado. Apenas no plano de Tangará da Serra, consoante texto informativo, existe uma lista de projetos protocolados e licitados para a obtenção dos recursos via PAC, inclusive licitados, porém nenhum ainda foi liberado. Todos os projetos possuem relação com as diretrizes e objetivos estabelecido no eixo saneamento ambiental no artigo 34 do plano diretor.

B. Acesso à terra urbanizada

Fazer uma leitura sintética, podendo ilustrar com alguns exemplos retirados das avaliações dos planos diretores dos municípios selecionados, sobre os seguintes aspectos:

- **a) em que medida os planos incorporaram as diretrizes do Estatuto da Cidade.**

De uma forma geral todos os planos apresentaram identificação com as diretrizes do Estatuto da Cidade, sendo estas citadas entre as diretrizes, objetivos ou princípios gerais definidos no plano. Embora em alguns planos elas apenas fossem apenas reproduzidas, enquanto em outros tenham sido mais aprofundadas e relacionadas aos objetivos inseridos no plano.

1. Diretrizes para o cumprimento da função social da propriedade.

Segundo o plano diretor de Cuiabá

Art. 4º “O Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá abrange a Totalidade do território do Município, incluindo as áreas urbana e rural, estabelecendo diretrizes para:

II - a função social da propriedade”;

Esse plano traz como princípios, conforme o art. 5º: “...respeito às funções sociais da Cidade; (inc. V)...”

2. Garantia do direito à terra urbana e moradia.

Segundo o plano diretor de Sinop - CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR

Art. 4º. O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop rege-se pelos seguintes princípios:

III - direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;

IV - respeito às funções sociais da cidade e à função social da propriedade;

Art. 5º. São objetivos gerais decorrentes dos princípios elencados:

II - elevar a qualidade de vida da população, particularmente no que se refere à saúde, à educação, à cultura, às condições habitacionais, à infra-estrutura e aos serviços públicos, de forma a promover a inclusão social, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões da cidade;

IX - democratizar o acesso a terra e à habitação, estimulando os mercados acessíveis às faixas de baixa renda;

3. Gestão democrática por meio da participação popular.

Segundo o plano de Várzea Grande que, em seguida, descreve os integrantes do sistema municipal de planejamento de forma detalhada:

Art. 12- “A gestão das políticas públicas municipais se dará de forma democrática e participativa, através da promoção da participação direta dos cidadãos, individualmente ou por suas organizações representativas, nos processos de planejamento, tomada de decisão e controle das ações públicas, através de espaços institucionalizados em que a Administração Pública delegue o seu poder de decisão, garantindo:

- I. a transparência, a solidariedade, a justiça social e o apoio na participação popular;
- II. a ampliação e a consolidação do poder dos cidadãos e de suas organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações do Poder Público;
- III. a consolidação e o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas e descentralização das ações do governo municipal;
- IV. a capacitação em conjunto com a sociedade civil;
- V. o estímulo aos conselhos e a outras entidades do movimento popular;
- VI. a instituição de espaços para discussão, avaliação e monitoramento da implantação do Plano Diretor”.

4. Ordenação e controle do uso e ocupação do solo de modo a evitar a retenção especulativa de terrenos.

O plano diretor de Sorriso traz - TÍTULO I - DA CONCEITUAÇÃO, FINALIDADE, ABRANGÊNCIA, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DOS PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS

Art. 7º - São objetivos gerais decorrentes dos princípios elencados:

X - prevenir distorções e abusos no desfrute econômico da propriedade urbana e coibir o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da

função social da propriedade;

5. Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.

Art. 5º. “A Política de Desenvolvimento Urbano de Barra do Bugres deverá conduzir ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante os seguintes objetivos gerais:

V - regulação pública sobre o solo urbano mediante a utilização de instrumentos redistributivos da renda urbana e da terra e controle sobre o uso e ocupação do solo”;

6. Recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos.

No art. 29 do plano de Poxoréo – no Título III Da política Urbana, Infra-estrutura e Meio Ambiente, capítulo I Da política urbana, coloca, entre as diretrizes, a garantia da recuperação, para a coletividade, da valorização imobiliária resultante da ação do poder público, com detalhamento a partir do artigo seguinte.

7. Regularização Fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda.

O plano diretor de Várzea Grande afirma, no Art. 28 IV-: “promover a habitação de interesse social, a regularização fundiária e a implantação de infra-estrutura e serviços públicos nas áreas urbanas de ocupação consolidada;”

Curiosamente os municípios de Sorriso e Barra do Bugres não apresentaram esta diretriz no contexto do plano, embora o primeiro tenha altíssimo custo de terra urbana que certamente define segmento da população excluído do mercado de habitação.

b) Zoneamento e Controle do Uso e Ocupação do Solo.

- **Qual o significado do zoneamento propostos nos planos avaliados sob o ponto de vista do acesso à terra urbanizada? Atenção: incluir as ZEIS nesta análise, porém não restringir a avaliação apenas às ZEIS, caso existam zonas do macrozoneamento que permitam, pelas características e parâmetros de uso e ocupação do solo, a produção de moradia popular.**

Exceto o município de Sinop, cuja avaliação do plano interpreta o zoneamento estritamente como de organização do uso do solo, e do município de Sorriso, de tendência considerada excludente, por localizar as ZEIS na periferia urbana, os demais textos sinalizam na direção da oferta de terra urbanizada para baixa renda apenas com a criação deste instrumento. Mas a maioria não garante sua aplicação, relegando à lei específica e posterior.

No município de Cuiabá, por exemplo, iniciativas para ampliação de terras para o mercado de interesse social ainda foram tímidas, como os demais municípios, e se restringiram à verificação das ocupações consolidadas que foram identificadas como ZEIS, de modo a flexibilizar legislação de uso e ocupação.

No município de Várzea Grande, além das ZEIS definidas e demarcadas, toda a zona urbana com infra-estrutura pode se tornar ZEIS em leis específicas a serem elaboradas, juntamente com projetos urbanísticos, em conjunto com a população. Mas definiu ZEIS nas proximidades de área de preservação, na verdade com indefinição do limite entre ambas, facilitando equívocos posteriores. Além do que definiu parâmetro de ocupação de apenas 40% nas ZEIS, impraticável na prática, podendo ser adquirido coeficiente maior por aquisição onerosa, mas em ZEIS esta condição é inaplicável.

O município de Poxoréo avançou identificando, no zoneamento proposto, os instrumentos adequados, apenas não conseguiu implementá-los de imediato, deixando a cargo de lei específica.

Mais garantias nesse sentido forneceu o plano diretor de Tangará, cujo lote mínimo poderá garantir a consecução dos objetivos colocados, identifica diferentes ZEIS, permite planos específicos para estas, facultando uso misto (comercial e residencial) na maioria das zonas e não limita a quantidade de unidades residenciais por lote.

c) Instrumentos de Política Fundiária

Em que medida os planos incorporaram as diretrizes do Estatuto da Cidade, no que diz respeito aos instrumentos de política fundiária?

Todos os planos citam os instrumentos de política urbana, mas apenas descrevem cada um de forma superficial e genérica, remetendo à lei específica sua aplicação e maiores informações a seu respeito. Apenas os planos diretores de Poxoréo e Tangará da Serra vinculam cada zona definida no macro-zoneamento aos instrumentos a serem aplicados nelas. Ainda assim, o plano de Poxoréo não conseguiu torná-los auto-aplicáveis, aguardando lei específica. O plano de Tangará da Serra aprofundou seu conteúdo e os relacionou às macro-zonas. Cada zona definida contou com os objetivos esclarecidos, os instrumentos a serem utilizados, os parâmetros urbanísticos vinculando-as aos instrumentos. Dos instrumentos utilizados nesse plano, apenas o IPTU progressivo não foi auto-aplicável.

C. Acesso aos serviços e equipamentos urbanos, com ênfase no acesso à habitação, ao saneamento ambiental e ao transporte e à mobilidade.

O Estatuto das Cidades estabelece que o plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana (art. 40). Nesse sentido é fundamental avaliar em que medida o Planos Diretores aprovados pelos municípios incorporam diretrizes, instrumentos e programas visando o acesso aos serviços e equipamentos urbanos e a sustentabilidade ambiental, com ênfase no acesso à habitação, ao saneamento ambiental, ao transporte e mobilidade e ao meio ambiente urbano sustentável.

Questões centrais:

C.I – O Plano Diretor e a Integração das Políticas Urbanas

Deve-se fazer uma leitura sintética buscando avaliar em que medida os planos diretores incorporaram uma abordagem integrada das políticas urbanas, através da adoção de diretrizes, políticas e instrumentos concretos visando esse objetivo.

C.II – O Plano Diretor e a Política de Habitação.

Deve-se fazer uma leitura sintética buscando identificar:

1. Se os planos diretores definiram estratégias de aumento da oferta de moradias na cidade pela intervenção regulatória, urbanística e fiscal na dinâmica de uso e ocupação do solo urbano.

Novamente os planos se limitaram ao estabelecimento de diretrizes e objetivos, que são comuns a todos e não alcançam o nível de estratégias. A maioria transferiu a questão à elaboração do Plano Municipal de Habitação, exceto Sorriso que não menciona essa proposta e Poxoréo, que fala da necessidade de uma política de habitação para o município, sem plano setorial.

O diferencial entre as propostas apresentadas ficou por conta do conteúdo dos planos de Tangará da Serra e Poxoréo. O primeiro vincula a política de habitação aos instrumentos de política urbana, ao uso de parcerias, com os cartórios e Ministério Público estadual, à aplicação de programas de assistência técnica, a programas de financiamento de materiais de construção, à ampliação da fiscalização, entre outras diretrizes específicas, que fogem do generalismo e se constituem estratégias. Nesse mesmo sentido evoluiu o plano de Poxoréo, que previu convênios com conselhos e entidades de classe, aplicação de programas de cooperativas de habitação popular, além da definição das ZEIS, que todos ensaiaram concretizar.

2. Se os planos diretores definiram instrumentos específicos visando a produção de moradia popular e se definiram instrumentos específico voltado para cooperativas populares.

Os instrumentos previstos são os mesmos da política urbana, que analisados anteriormente, constatou-se que foram apenas introduzidos na maioria dos planos, sem aplicabilidade alguma, exceto em Tangará da Serra.

Quanto à menção à atuação das cooperativas, o plano de Sinop define de forma ampla a aplicação de autogestão e assistência técnica. O plano de Poxoréo defende como ações necessárias à implementação da política de habitação de interesse social, o apoio aos programas de cooperativas de habitação popular.

3. Se os planos diretores instituíram programas específicos voltados para a moradia popular (urbanização de favelas, regularização de loteamentos, etc.).

Como a maioria se manteve nas diretrizes, isso não aconteceu. Exceto a previsão da assistência técnica articulada à ação de regularização fundiária em Tangará da Serra e a previsão da concretização de programas de cooperativas de habitação popular em Poxoréo.

4. Em que medida os planos incorporaram as diretrizes do Estatuto da Cidade, no que diz respeito à política de habitação? Verificar, em especial, (i) a instituição de ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social, inclusive em áreas vazias; (ii) a demarcação de áreas dotadas de infra-estrutura, inclusive em centrais, para fins de habitação popular; (iii) o estabelecimento de parâmetros de uso e ocupação do solo condizentes com os princípios da função social da propriedade; (iv) a outorga onerosa do direito de construir; (v) o parcelamento compulsório e o IPTU progressivo – e sua relação com a política de habitação definida no plano diretor, observando a aplicação desses instrumentos em áreas definidas, seus objetivos e o estabelecimento de prazos.

A maioria dos municípios não garantiu a aplicação dos instrumentos de política urbana, apenas listando-os e descrevendo cada um, deixando sua aplicação a cargo de lei futura, salvo Tangará da Serra, que os criou auto-aplicáveis, portanto não introduziram estratégias palpáveis para as ZEIS criadas.

Em relação ao estabelecimento de ZEIS, Cuiabá e Poxoréo definiram apenas um tipo de ZEIS, em ocupações consolidadas a serem regularizadas. Sorriso definiu ZEIS 1 e 2 , respectivamente para baixa e média renda. Várzea Grande, Sinop, Tangará da Serra e Juína definiram mais de um tipo de ZEIS, além daquelas consolidadas, as passíveis de ocuparem os

vazios urbanos e áreas subutilizadas. Barra do Bugres definiu dois tipos de ZEIS mas não os caracterizou. O município de Sinop, inclusive, criou um tipo de ZEIS passível de regularização em áreas de preservação ambiental.

A maioria dos planos buscou áreas estruturadas para permitir a criação das ZEIS.

Quanto aos parâmetros de ocupação, apenas Tangará da Serra definiu usos mistos nelas e em Várzea Grande, por exemplo a ocupação prevista para os lotes foi de apenas 40%, o que se mostrou inviável na prática. Poxoréo definiu para as ZEIS idêntico coeficiente das demais zonas, não estabelecendo diferencial entre elas.

Dessa forma entendemos que as iniciativas não garantiram de imediato, à exceção de Tangará, melhorias nas políticas habitacionais dos municípios deste estado.

5. Se os planos diretores incorporaram o uso de outros instrumentos voltados para a política habitacional tais como consórcios imobiliários, operações interligadas com destinação de recursos para o Fundo de Habitação, etc.

Praticamente todos os municípios listaram esses instrumentos, mas como informados, na maioria dos municípios, não são auto-aplicáveis. Os planos que maior vínculo estabeleceram entre o zoneamento proposto e os instrumentos de política urbana foram Poxoréo e Tangará da Serra, mas o primeiro depende de leis específicas portanto essas iniciativas não podem ser concretizadas de imediato.

6. Se os planos diretores definiram objetivos, diretrizes e prazos para a elaboração dos planos municipais de habitação.

Cuiabá, Várzea Grande, Sinop e Poxoréo entenderam que deverão elaborar o plano de Habitação, este último indiretamente, pela adesão ao SNHIS, mas não definiram prazos. Juína foi o único que definiu o prazo de um ano. Tangará, Sorriso e Barra do Bugres não o mencionaram, Sorriso citou um diagnóstico no setor e Barra do Bugres definiu a necessidade da política municipal de habitação.

7. Se os planos instituíram fundo específico de habitação de interesse social, ou de fundo de desenvolvimento urbano (desde que também seja destinado à habitação), e suas fontes de recursos.

Cuiabá, Juína e Barra do Bugres, através dos planos diretores, não definiram a criação de fundos específicos. Todos os demais o fizeram, sendo que em Tangará da Serra à época da elaboração do plano diretor, já existia o fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

8. Se existem nos planos analisados definições relativas ao orçamento municipal (PPA, LDO e LOA), como tornar obrigatório a existência de um Programa de Habitação a ser contemplado nos instrumentos orçamentários PPA, LDO e LOA ou a determinação de prioridades de investimentos, a definição de obras e investimentos concretos na área habitacional, por exemplo.

Todos os planos diretores vincularam apenas de forma genérica as políticas setoriais à execução do orçamento municipal.

9. Se foram adotados critérios de gênero, etnia/raça ou de outras políticas afirmativas.

Apenas Sinop mencionou os idosos, portadores de necessidades e populações em áreas de risco. Barra do Bugres mencionou” ...a população de baixa renda, as crianças, os adolescentes, os jovens, os idosos, as mulheres, os negros, os povos indígenas e as pessoas portadoras de deficiência”. Os demais planos se omitiram no assunto.

10. O grau de auto-aplicabilidade das definições estabelecidas na política habitacional dos planos analisados.

Grau de aplicabilidade pequeno, exceto o município de Tangará da Serra. Como o seu plano estabeleceu alguns mecanismos e instrumentos (art. 41) para se alcançar os objetivos estabelecidos no art. 40 – Política Habitacional, o grau de auto-aplicabilidade é maior do que em outras situações.

11. Se foram adotados, nos planos analisados, instrumentos e mecanismos de controle social na política de habitação.

Sorriso foi o único município que não definiu o controle social. Tangará da Serra e Barra do Bugres vincularam diretamente o controle social à execução da política de habitação. Os demais municípios vincularam a fiscalização das ações voltadas ao desenvolvimento urbano aos conselhos municipais, não especificamente nesta política.

C.III – O Plano Diretor e a Política de Saneamento Ambiental.

Deve-se fazer uma leitura sintética buscando identificar:

1. Se os planos diretores analisados definiram objetivos e estabeleceram metas concretas para a política de saneamento. Verificar se os PDs apresentam definições

sobre a titularidade municipal do serviço ou sobre o papel do município na gestão dos serviços, se traz alguma indicação de privatização dos mesmos, ou ainda se traz alguma informação relativa ao contrato com a prestadora de serviços.

Os planos analisados definiram objetivos, outras ações estratégicas, ou ainda ações básicas para essa política, mas se mantiveram em nível genérico de atendimento, como por exemplo o art. 26 do Plano Diretor de Várzea Grande: ...” qualificar o sistema de saneamento municipal, propor alternativas para a sua otimização através da integração regional, visando a redução da poluição hídrica do município e de seu entorno...”

2. Se os planos diretores definiram instrumentos específicos visando a universalização do acesso aos serviços de saneamento ambiental.

Embora tenham os planos, em sua maioria, identificado a importância da universalização dos serviços, não foram aplicados instrumentos específicos.

Apenas o texto do Plano Diretor de Várzea Grande traz um diferencial nesse sentido, ali foi estabelecido que os Consórcios Imobiliários pudessem ser utilizados, nos termos do art. 54-II, para:

“Realizar obras de urbanização, que atendam de forma prioritária a implantação das diretrizes de sistema viário e transportes, de desenvolvimento sócio-espacial, de saneamento ambiental e de meio ambiente”;

3. Em que medida os planos incorporaram as diretrizes do Estatuto da Cidade, no que diz respeito à política de saneamento ambiental – em especial, (i) a instituição de ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social, inclusive em áreas vazias; (ii) a demarcação de áreas dotadas de infra-estrutura, inclusive em centrais, para fins de habitação popular; (iii) o estabelecimento de parâmetros de uso e ocupação do solo condizentes com os princípios da função social da propriedade; (iv) a outorga onerosa do direito de construir; (v) o parcelamento compulsório e o IPTU progressivo – e sua relação com a política de saneamento ambiental.

De forma geral os planos diretores não articularam a aplicação dos instrumentos à política de saneamento ambiental. Apenas percebemos no município de Cuiabá o texto que vincula: “... As Operações Urbanas Consorciadas terão como um de seus objetivos a melhoria da infraestrutura (art. 67, caput)...”

4. Se os planos diretores analisados definem objetivos, diretrizes e o estabelecimento de prazos para a elaboração dos planos municipais de saneamento ambiental.

O PDDE da Cuiabá estabelece as diretrizes para a elaboração de um plano setorial para o abastecimento de água, outro para coleta e tratamento de esgoto e outro para a drenagem urbana (art. 14), sem prazos. Várzea Grande, Sinop, Juína e Barra do Bugres definiram esse plano mas não fixaram prazo. Tangará da Serra, Sorriso e Poxoréo não previram o plano.

5. Se os planos diretores instituíram fundo específico de saneamento ambiental, ou fundo de desenvolvimento urbano (desde que também seja destinado ao saneamento ambiental), e suas fontes de recursos.

Nenhum município estabeleceu fundo específico. Várzea Grande, Sinop, e Poxoréo criaram Fundo de Desenvolvimento Urbano e Fundo de Urbanização (Poxoréo), embora este último não tenha especificado na lei a que o fundo se destina.

6. Se foram adotadas definições relativas ao orçamento municipal (PPA, LDO e LOA), como a determinação de prioridades de investimentos, ou a definição de obras e investimentos concretos na área de saneamento ambiental, por exemplo.

Nenhum dos planos vinculou esta política ao orçamento municipal.

7. Se foram adotados critérios de gênero, etnia/raça ou de outras políticas afirmativas.

Os planos desconsideraram este critério, exceto o plano de Várzea Grande que colocou, de forma mais ampla, no **art. 21 - V** que são diretrizes garantir o atendimento à população vitimizada e/ou em situação de vulnerabilidade pessoal e social (e); assistir aos portadores de deficiência e idosos.

8. O grau de auto-aplicabilidade das definições estabelecidas na política de saneamento ambiental.

Pequeno, se consideradas as definições no âmbito dessa política setorial foram pequenas.

9. Se foram adotadas políticas de extensão da rede de serviços de saneamento ambiental na expansão urbana.

Em geral os planos se omitiram a esse respeito, exceto nos casos a seguir descritos:

No plano diretor de Várzea Grande, art. 26, são estabelecidas as diretrizes a serem seguidas na área do saneamento ambiental, contendo entre outros:

... (IV) ampliar o sistema de abastecimento de água potável utilizando o Rio Cuiabá...”

O município de Sinop previu a ampliação na Zona Urbana Intermediária, que se caracteriza, entre outras, pela carência de infra-estrutura básica. Barra do Bugres cita que existe a previsão da execução de obras para a ampliação do serviço de abastecimento de água para atender a demanda no horizonte do Plano Diretor (art. 19, inc. I)

10. Se foram adotados instrumentos e mecanismos de controle social na política de saneamento ambiental.

Os planos não definem instrumentos ou mecanismos de controle social especificamente para a política de saneamento ambiental, mas este deverá ser exercido pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Urbano ou Conselho da Cidade. Apenas Barra do Bugres previu no plano o monitoramento avaliando a satisfação do usuário quanto aos serviços (art. 19, inc. III) e o controle e participação da população, através das unidades de bairro, incluindo a formação de cooperativas (art. 19, inc. XXX).

D. O Plano Diretor e a Política de Mobilidade e Transporte.

Deve-se fazer uma leitura sintética buscando identificar:

1. Se os planos diretores analisados definiram objetivos e estabeleceram metas concretas, com ênfase na inclusão social, para a política de mobilidade e transportes. Identificar em especial a adoção de políticas ou diretrizes relativa às tarifas.

A maioria se restringiu à elaboração de diretrizes setoriais genéricas, exceto Tangará da Serra, conforme exemplo a seguir:

Art. 39 – “As diretrizes específicas de desenvolvimento no tocante a Mobilidade Urbana serão implementadas mediante:

I - Mobilização e articulação com o governo do Estado para duplicação da Avenida Lions Internacional desde a Rotatória do Loteamento Vila Alta II até a Empresa Léo Construções e também duplicação da MT 358, desde a UNEMAT até a Rotatória do Cristo na entrada da Cidade;

II - Implantação de um terminal de integração urbano, tendo como proposta a atual estrutura do Terminal Rodoviário;

III - Construção de uma Nova Rodoviária, tendo como proposta o entroncamento que irá surgir após o prolongamento da Avenida Tancredo de Almeida Neves com o Anel Viário, próximo ao Jardim dos Ipês;

IV - Aumentar a fluidez viária por meio de abertura, prolongamento e alargamento de vias:

- a) Abertura de novas vias interligando as quatro regiões da cidade, dentre elas o Anel Viário Oeste (Interligando a Rodovia MT 480 na altura do Parque de Exposições até a projeção da Avenida Tancredo Neves no Km 3,4 NW) e o Anel Viário Norte (ligando o Km 3,8 NE da Avenida Brasil até o Km 3,4 NW da Avenida Tancredo de Almeida Neves.)”, entre outras definidas.

E o município de Poxoréo que definiu ações de aplicação imediata no Art. 55 - Para implementação da diretriz do sistema viário o município deverá desenvolver as seguintes ações:

1. “Revitalizar o sistema viário tradicional da Vila Santa Terezinha, trecho da Av. Bandeirantes até a MT 130, planejando a entrada de forma urbanística e turística...
8. ...Criar projeto urbanístico diferenciado nas entradas da cidade pelo bairro Pedra Branca, pela Vila Irantinópolis e anel viário da MT 130 com a Brigadeiro Eduardo Gomes...”

2. Se os planos definiram instrumentos específicos visando a ampliação da mobilidade da população e promoção de serviços de transporte público de qualidade (identificando a existência de política de promoção de ciclovias e transportes não-poluentes e/ou não-motorizados).

Em geral os planos foram omissos nesse sentido. No caso de Barra do Bugres, o Plano Diretor não adotou instrumentos específicos para a mobilidade urbana, mas algumas ações para proporcionar melhoria. Foram previstas, por exemplo:

- ✓ Compatibilizar a abertura de novos arruamentos propiciando a continuidade da malha viária em áreas de expansão urbana (art. 23, inc. II);
- ✓ Implantar, reformular e manter a sinalização viária e dispositivos de segurança, abrangendo a sinalização horizontal, vertical, semafórica e de orientação, no sistema viário urbano do Município (art. 23, inc. IV);
- ✓ Dotar os espaços de circulação de pedestres com características de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais (art. 23, inc. V);
- ✓ Regulamentar o Sistema de Transporte Coletivo Urbano/Distrital (art. 23, inc. V);

✓ Garantir o tratamento preferencial para o serviço de transporte coletivo, nos projetos do sistema viário (art. 23, inc. VII).

3. Em que medida os planos incorporaram as diretrizes do Estatuto da Cidade, no que diz respeito à política de mobilidade e transportes – em especial, (i) a instituição de ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social, inclusive em áreas vazias; (ii) a demarcação de áreas dotadas de infra-estrutura, inclusive em centrais, para fins de habitação popular; (iii) o estabelecimento de parâmetros de uso e ocupação do solo condizentes com os princípios da função social da propriedade; (iv) a outorga onerosa do direito de construir; (v) o parcelamento compulsório e o IPTU progressivo – e sua relação com a política de mobilidade e transportes.

Regra geral nas leis dos planos não houve integração dos instrumentos do Estatuto da Cidade com a política de mobilidade e transporte.

4. Se os planos analisados definem objetivos, diretrizes e o estabelecimento de prazos para a elaboração de planos viários das cidades.

O Plano Diretor de desenvolvimento estratégico de Cuiabá trouxe como diretrizes específicas para o sistema viário (art. 10) e na área de transporte (art. 11):

✓ Elaborar e implementar o Plano Setorial de Sistema Viário Urbano e Rural (art. 10, inc.I);

✓ Elaborar o Plano de Transporte Integrado, em conformidade com o Estatuto da Cidade (art. 11, inc.I);

✓ Elaborar, dentro de 180 dias, o Plano Setorial para Transporte Coletivo Urbano” (art. 11, inc.II);

O plano diretor de Barra do Bugres previu a implantação e regulamentação do Sistema de Transporte Coletivo Municipal (art. 22, inc. III, e art. 23, inc. VI) e estruturação do sistema viário e de transporte (art.21, inc. II), mas não estabelece a elaboração de um Plano para a mobilidade urbana.

Os demais planos definiram a elaboração de planos sem prazos, exceto Juína, que definiu um ano de prazo.

5. Se os planos analisados instituem fundo específico de mobilidade e transportes, ou de fundo de desenvolvimento urbano (desde que também seja destinado a área de transporte e mobilidade), e suas fontes de recursos.

Os planos analisados não contemplam fundo para mobilidade urbana, tampouco os Fundos de Desenvolvimento Urbano prevêm recursos para mobilidade.

Embora não fique tão clara essa vinculação dos recursos a serem disponibilizados, o fundo de urbanização criado no art. 76 do plano diretor de Poxoréo é voltado aos projetos urbanísticos que envolvem a política do sistema viário e transporte.

6. Se foram adotadas definições relativas ao orçamento municipal (PPA, LDO e LOA), como a determinação de prioridades de investimentos, ou a definição de obras e investimentos concretos na área de mobilidade e transportes, por exemplo.

Regra geral os textos analisados apenas determinam que o PPA, a LDO e a LOA deverão incorporar as diretrizes e as prioridades definidas pelos planos diretores.

7. Se foram adotadas critérios de gênero, etnia/raça ou de outras políticas afirmativas.

Há referências quanto à priorização da acessibilidade, com relação aos portadores de necessidades especiais e idosos apenas no plano diretor de Sinop. No plano de Barra do Bugres verificou-se, nas diretrizes para a política municipal de Educação, para tornar os espaços de circulação de pedestres acessíveis a todos, inclusive os portadores de necessidades especiais (art. 23, inc. V).

8. O grau de auto-aplicabilidade das definições estabelecidas na política de mobilidade e transportes.

Em geral são pouco aplicáveis as definições estabelecidas nos planos diretores analisados, apenas no plano diretor de Poxoréo, entre as ações previstas no art. 55, que são objetivas, algumas são auto- aplicáveis:

1. Promover a regulamentação do tráfego de motos e similares no sistema viário da cidade;
2. Restringir tráfego de veículos pesados no sistema viário urbano;
3. Implantar arborização adequada para ruas e avenidas;
4. Identificar as divisas do município com placas de sinalização;

9. Se foram definidas as políticas de extensão da rede de serviços de transportes públicos na expansão urbana.

Os planos não alcançaram esta definição, exceto o plano de Barra do Bugres, no art. 23, inc. II, diz ser uma das ações previstas:

“...compatibilizar a abertura de novos arruamentos propiciando a continuidade da malha viária em áreas de expansão urbana...”;

10. Se foram definidos instrumentos e mecanismos de controle social na política de transporte e mobilidade.

Não ocorreram definições no âmbito desta política. Os planos de Cuiabá, Várzea Grande, Sinop e Juína delegaram aos Conselhos de Desenvolvimento Urbano ou conselhos similares, de forma geral, esta competência.

E. O Plano Diretor e a Política de Meio Ambiente.

Deve-se fazer uma leitura sintética buscando identificar:

1. Se os planos diretores analisados definiram objetivos e estabeleceram metas concretas para a política ambiental. Identificar particularmente se existem dispositivos restritivos à moradia de interesse social (por exemplo, remoções de moradias em áreas de preservação).

Apenas o plano diretor de Tangará da Serra define no art. 23 que as diretrizes específicas para a gestão do patrimônio natural no território municipal de Tangará da Serra, serão implementadas mediante:

I – Definição de áreas de interesse ambiental e paisagístico em cada macro setor da cidade, com padrões específicos para preservação, conservação e recuperação, tais como:

- a) Parque natural municipal Ilto Ferreira Coutinho, (Macro Setor “C”);
- b) Área verde contendo nascente, de propriedade particular entre a Avenida Tancredo de Almeida Neves e o Cemitério municipal, (Macro Setor “C”)
- c) Área verde contendo uma das nascentes do córrego Mutum, entre os bairros Jardim Califórnia e Tangará II, (Macro Setor “B”);
- d) Área verde cortada pelo Córrego Araputanga, localizada próxima Vila Olímpica, (Macro Setor “A e B”);

2. Se foram definidos instrumentos específicos visando a sustentabilidade ambiental (zoneamento ambiental e instrumentos jurídicos e fiscais).

Apenas o plano diretor de Juína traz essa vinculação e determina no art. 62º que serão aplicados na Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental, dentre outros, os

seguintes instrumentos:

- I - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
- II - Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA);
- III - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
- IV - Regularização fundiária;

3. Se foram definidos os objetivos e diretrizes e estabelecidos prazos para a elaboração de plano municipal de meio ambiente.

O Plano Diretor de Cuiabá e Barra do Bugres definiram a necessidade de uma Política Municipal de Meio Ambiente, Poxoréo definiu um prazo de doze meses para elaboração do Código Municipal de Meio Ambiente.

O plano de Sorriso estabelece a criação de um Plano Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo, mas não retoma, ao menos diretamente, esse discurso no Capítulo específico dessa política municipal, a partir do art. 74.

4. Se foram instituídos os fundos específicos de meio ambiente e suas fontes de recursos.

Os planos não previram isto, exceto o município de Poxoréo, de forma indireta, no qual o Fundo previsto é o mesmo de Urbanização, criado com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes da lei do Plano Diretor Participativo, em obediência às prioridades nele estabelecidas.

5. Se foram adotadas definições relativas ao orçamento municipal (PPA, LDO e LOA), como a determinação de prioridades de investimentos, ou a definição de obras e investimentos concretos na área ambiental, por exemplo.

Os planos não estabeleceram essa vinculação.

6. Se foram adotados critérios de gênero, etnia/raça ou de outras políticas afirmativas.

De forma genérica, apenas o plano diretor de Cuiabá traz, entre as diretrizes específicas para a política de meio ambiente e recursos naturais, no art. 12, inc. XVI em “incentivar as comunidades de baixa renda, especificamente aquelas residentes na periferia da cidade, visando evitar o desperdício de água potável”, e no art.12, inc. XXXV em “estimular a educação ambiental em comunidades no entorno de reservas e parques ambientais e áreas de

preservação em geral”.

7. O grau de auto-aplicabilidade das definições estabelecidas na política de meio ambiente.

As várias definições contidas nos planos diretores não são de aplicação direta, dependendo de iniciativas anteriores.

8. Se foram definidos instrumentos e mecanismos de controle social na política de meio ambiente.

Nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Juína e Barra do Bugres o controle será exercido pelo Conselho da Cidade ou De Desenvolvimento Urbano constituídos, no município de Tangará da Serra é previsto o controle da sociedade civil.

F. O Plano Diretor e a Política Metropolitana (apenas para os estados com municípios situados em regiões metropolitanas).

Embora os municípios de Cuiabá e Várzea Grande em conjunto com Santo Antônio de Leverger e Nossa Senhora do Livramento tenham composto recentemente uma região metropolitana, a primeira no estado de Mato Grosso, não foi constituída sua estrutura de gestão, de modo que as análises seguintes não puderam ser concretizadas.

Para os municípios situados em regiões metropolitanas, buscar-se-á fazer uma síntese avaliando que medida os planos diretores incorporaram instrumentos de gestão compartilhada em torno das políticas urbanas. Deve-se identificar:

- 1. Se foram estabelecidas diretrizes na perspectiva da integração dos municípios à metrópole.**
- 2. Se foram definidos objetivos e metas concretas visando uma política metropolitana.**
- 3. Se foram definidos instrumentos específicos visando a gestão compartilhada e cooperativa com outros municípios metropolitanos (por exemplo, a definição de consórcios municipais) e se envolve outros âmbitos federativos (estados e união).**
- 4. O grau de auto-aplicabilidade das definições estabelecidas na política metropolitana.**

G. Sistema de Gestão e Participação Democrática

Deve-se fazer uma leitura sintética buscando identificar:

1. Os elementos presentes nos planos diretores que garantam a implementação do estatuto das cidades nos itens referentes à participação social no planejamento e gestão das cidades.

No plano diretor estratégico de Cuiabá a sociedade participa através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico-CMDE, assim como em Tangará da Serra existe o Conselho de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CONDEURB e Juína o Conselho Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Várzea Grande, Sinop, Barra do Bugres e Poxoréo definiram em seus planos diretores estruturas semelhantes contendo os instrumentos de democratização da gestão municipal, quais sejam: órgãos colegiados de política urbana, o sistema de consultas à sociedade: debates, audiências, conferências, os Estudos de impacto de Vizinhança e programas específicos.

O plano diretor de Sorriso é genérico nesse sentido, definindo no artigo que trata da gestão democrática apenas seu caráter descentralizado e participativo.

2. Se foram regulamentados, criados ou previstos os Conselhos das Cidades e outros Conselhos ligados à política urbana (Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, Conselho de Transporte, Conselho de Saneamento, de Desenvolvimento Urbano, etc.) e se existem conexões ou mecanismos de articulação entre estes. No caso dos conselhos, fazer uma síntese das definições relativas aos seguintes aspectos: (i) Composição do poder público e sociedade; (ii) Caráter (consultivo ou deliberativo ou ambos); (iii) atribuições; (iv) a definição de critérios de gênero na composição do conselho. Além disso, se foram criados ou previstos outros mecanismos de participação.

Cuiabá, Várzea Grande, Sinop, Juína Barra do Bugres tem seu conselho da cidade ou desenvolvimento urbano, mas com atribuições idênticas. Tangará da serra instituiu seu CONDEURB em 2005, portanto antes da elaboração do plano diretor.

Sorriso trata das questões urbanas através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso (COMDESS) - Órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e recursal e Comissão Normativa da Legislação Urbanística (CNLU) do Plano

Diretor de Desenvolvimento Urbano - Órgão técnico consultivo, como parte do Sistema Municipal de Planejamento (art. 82).

Poxoréo instituiu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social apenas.

3. Se foram definidos critérios e mecanismos de articulação entre as ações do PD e o processo orçamentário (PPA, LDO e LOA).

Não, as planos estabeleceram este vínculo de forma genérica, apenas.

4. Se foram adotadas definições relativas à estrutura de gestão da Prefeitura e as condições para o planejamento das ações e seu monitoramento. Identificar as formas de articulação das ações dos diferentes órgãos municipais, as formas de planejamento urbano, as definições relativas à participação da sociedade, e os mecanismos e instrumentos de monitoramento das ações no território municipal.

- Em Cuiabá o plano estabelece quanto ao gerenciamento municipal, no art. 53:

“O Gerenciamento Municipal será operacionalizado através de definições estabelecidas pelo Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico, reunindo preferencialmente as seguintes áreas de atribuição: controle do Patrimônio Imobiliário, Licenciamentos e Fiscalização Centralizada nas áreas de obras, edificações, meio ambiente, posturas municipais e situações correlatas”.

O plano de Sorriso definiu nos Canais Permanentes de Participação

Art. 168 - Os instrumentos organizacionais permanentes de participação da sociedade civil no planejamento municipal, conforme preceitua a Constituição Federal em seu Art. 29, Inciso XII, serão constituídos por conselhos municipais deliberativos vinculados às secretarias municipais gestoras das respectivas políticas públicas.

§ 1º. Os Conselhos Municipais Setoriais têm por finalidade a qualificação do processo decisório de planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área setorial correspondente.

§ 2º. Os Conselhos Municipais Setoriais poderão organizar-se em Câmaras Temáticas consultivas, desde que a complexidade da área de competência do conselho evidenciar tal necessidade.

§ 3º. Se necessária, poderá ser promovida a fusão ou o desmembramento de conselhos setoriais, podendo uma mesma Secretaria Municipal ter a ela vinculada mais de um Conselho.

§ 4º. O Plenário do Conselho Municipal Setorial tem a seguinte estrutura social:

- I. Representantes do Poder Público;
- II. Representantes de agentes econômicos do setor;
- III. Representantes de segmentos usuários do setor.

Os demais planos não apresentaram a estrutura de gestão municipal, bem como o planejamento das ações e seu monitoramento.

- Quanto às formas de articulação foram identificadas em Cuiabá, de forma ampla, "...O SMPDE tem por finalidade articular, compatibilizar, integrar e promover a atuação harmônica dos órgãos e entidades, agentes diretos ou indiretos do Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá.". Sinop previu a indicação de um Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana que articulará as diversas secretárias e suas ações (CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, Art. 239., 240 e 241). Poxoréo definiu que integração das ações de planejamento e gestão ficará a cargo da SEPLAN.

- As formas de planejamento urbano em Sinop, conforme ao Art. 242, inciso III, definem que dirigentes e técnicos - organizados em grupos de trabalho - serão responsáveis pela elaboração e implementação de planos locais, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental. Os demais planos diretores não abordam essa questão.

- A participação da sociedade em Cuiabá será feita através de conselhos regionais e distritais, além do CMDE. Em Várzea Grande, Sinop, Tangará da Serra, Juína e em Barra do Bugres a participação social será através do conselho da cidade. Poxoréo garante esse controle no art. 139, quando é assegurada a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana da cidade.

- Os instrumentos de monitoramento dos planos diretores foram assim definidos:

Em Cuiabá o acompanhamento e controle social do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá será realizado por Conselhos Regionais e Distritais e CMDE. Em Várzea Grande, Sinop, Juína e Barra do Bugres será órgão de planejamento o responsável por monitorar a implementação das políticas de desenvolvimento estabelecidas nesta Lei. Sorriso não identifica o responsável pelo monitoramento. E Poxoréo distribuiu essa responsabilidade

aos diversos órgãos da administração pública.

III. Avaliação Qualitativa dos Planos Diretores

1. Tendo como referência o ideário e a agenda da reforma urbana, qual o balanço que pode ser feito dos planos diretores avaliados? Levar em consideração, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) incorporação do Estatuto das Cidades**
- b) grau de auto-aplicação dos instrumentos aprovados**
- c) inovações na utilização dos instrumentos**
- d) integração das políticas setoriais**
- e) inclusão e mecanismos de participação e controle social**

Atendendo a esse critério definiremos quatro tipos de planos elaborados:

- 1- Planos genéricos – que abordam aspectos comuns a todos os municípios e não particularizam análises, que apenas apresentaram as intenções e os instrumentos, mas não garantiram sua aplicabilidade, portanto se mostraram limitados em seu alcance, dependendo de ações posteriores: planos diretores de Cuiabá, Sinop, Sorriso, Juína e Barra do Bugres.
- 2- Planos que apresentaram leitura de qualidade, mas o plano não conseguiu garantias de atendimento às demandas verificadas, de imediato: Várzea Grande
- 3- Planos contendo um grau maior de aprofundamento em relação aos planos anteriores, mas que não conseguiram se tornar auto-aplicáveis, dependendo ainda de ações posteriores: Poxoréo.
- 4- Planos mais objetivos que conseguiram ter suas ações aplicadas de imediato: Tangará da Serra.

2. Levando em conta as definições estabelecidas nos planos analisados e o estudo de caso avaliado, quais os principais desafios para a efetividade dos planos diretores?

Em Mato Grosso não foram definidos estudos de caso. Quanto aos desafios, citamos:

- ✓ Instituir as estruturas adequadas de gestão nas administrações municipais para conduzir o processo de planejamento e a gestão;
- ✓ Garantir a contratação de equipe técnica mínima multidisciplinar para atuar nas ações de planejamento e gestão previstas;

- ✓ Capacitar esses técnicos para o processo de planejamento e sua implementação de forma contínua;
- ✓ Buscar articular municípios próximos para debater questões de maneira conjunta, de modo a fomentar integração regional, que poderá contribuir para otimização dos recursos disponibilizados;
- ✓ Instalar os conselhos municipais e capacitar continuamente seus membros.
- ✓ Garantir que as informações municipais sejam atualizadas através de sistemas de informações que sejam monitorados.

3. Que indicações de conteúdos para estratégias e ações de capacitação para implementação dos Planos no seu Estado podem ser feitas a partir da avaliação realizada?

- ✓ Planejamento estratégico municipal;
- ✓ Envolvimento e mobilização social
- ✓ Orçamento participativo articulado ao planejamento municipal;
- ✓ Implementação de planos diretores e monitoramento;
- ✓ Gestão por indicadores de desenvolvimento urbano;
- ✓ Elaboração e gestão de projetos;
- ✓ Elaboração e gestão de convênios.